



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 624 - 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes  
**VICE-PRESIDENTE:** Jean Carlos Bastos Cardoso  
**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha  
**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**  
Caio Cezar Silveira Leal

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 419 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a cessão da servidora pública municipal de Guapimirim, para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**, acerca de cessão da servidora municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n.º 042/2021-GAB, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Gabinete do Prefeito.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ceder a servidora pública municipal **ADRIANA CORDEIRO CARUZO DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 116.11, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Rio das Ostras.

**Art. 2.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA N.º 420 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a cessão recíproca da servidora Pública Municipal de Guapimirim, para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição de continuidade da **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, acerca de cessão recíproca da servidora municipal para aquele Órgão, nos termos do Parecer do Depto de Fisioterapia, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Dar continuidade de Processo de Cessão Recíproca entre as Servidoras **SHANA TOLENTINO KRONENBERG**, matrícula n.º 33922, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes e **KELLY BARRETO BORGES** matrícula n.º 1367471-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim.

**Art. 2.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA N.º 421 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Designar o Sr. **CLAUDIO ANTONIO AFONSO**, para a função gratificada de Superintendente Adjunto da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-SS 3, da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n.º 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA N.º 422 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Designar os servidores **DAVID COSTA NAVARRO**, matrícula 8829/3, ocupante do cargo, Coordenador Cadúnico e **SILVIA MARA LIMA FRAGA**, matrícula 13683962, ocupante do cargo, Diretora de Gestão do SUAS, para serem representantes da Prefeitura Municipal de Guapimirim, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2021.

**Marina Pereira da Rocha Fernandez**  
Prefeita

## DECRETO

### DECRETO N.º 1793 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.213/20 – LOA/2021; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1.º** - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.113.00	132.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.113.00	30.000,00
02.04	12.365.0015.2.015	31.90.11	1.113.00	97.000,00
02.04	12.365.0015.2.015	31.90.13	1.113.00	23.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>282.000,00</b>

**Art. 2.º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.112.00	132.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.112.00	30.000,00
02.04	12.365.0015.2.015	31.90.11	1.112.00	97.000,00
02.04	12.365.0015.2.015	31.90.13	1.112.00	23.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>282.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

**2021**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

BOLETIM  
INFORMATIVO  
**OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital